

EDITAL Nº. 23, DE 07 DE MARÇO DE 2019
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO
SUPERIOR - ENFERMAGEM

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas para Docentes Substitutos do Ensino Superior para o curso de ENFERMAGEM**, para provimento imediato, nos termos das Leis nº. 1.755/08; e nº. 2.416/18, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado e conduzido pela Pró-reitoria de Graduação e Extensão - PGRAD.

1.2 A banca examinadora será composta por dois docentes com formação em área específica e um docente com formação pedagógica.

1.3 Esta seleção pública compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo seletivo que trata este Edital serão realizadas a partir das **16h do dia 07 de março de 2019 (quinta-feira) às 23h59min do dia 10 de março de 2019 (domingo) conforme horário local.**

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico pgrad@unirg.edu.br através do **envio dos documentos abaixo listados**, com assunto: **PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR – EDITAL 23/2019.**

2.2.1 Currículo *lattes atualizado*.

2.2.2 Documentos Pessoais: carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título Eleitoral, Comprovante de endereço.

2.2.3 Documentos de qualificação profissional, reconhecidos por instituições brasileiras: Certificado de Graduação em bacharelado na área pretendida (observado o quadro de vagas no Item 3.1) e Certificado de Especialização ou Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins;

2.2.4 Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;

2.2.5 Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Básica ou Superior (caráter classificatório);

2.2.6 Registro em ordem de classe competente, se houver;

2.2.7 Experiência comprovada de prática na área pretendida.

2.2.8 Anexo II e III, deste edital, devidamente preenchidos.

2.2.9 Todos os documentos acima listados deverão compor **ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF.**

2.3 Não será cobrado aos candidatos qualquer valor a título de inscrição.

2.4 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.5 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 (excetuando os itens 2.2.4 e 2.2.5) deste Edital ou que não atender a especificidade do item 2.2.9.

2.6 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, desconsiderando os demais.

3. DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1 Será ofertada **01 (uma)** vaga com formação e requisitos necessários especificados conforme quadro de vagas abaixo.

Vagas	Disciplinas	Dia/Turno	Formação mínima	Regime de trabalho
VAGA 1	Microbiologia e Imunologia	Terça-feira/Noturno Quinta-feira/Noturno	Graduação: Enfermagem e/ou Farmácia e/ou Generalista e/ou Odontologia e/ou Bioquímica e/ou Biomedicina Titulação: Especialização em Ciências da Saúde ou áreas afins.	40 horas*
	Bioquímica	Quarta-feira/Vespertino		
	Parasitologia	Segunda-feira/Vespertino Sexta-feira/Noturno		
	Microbiologia Médica	Segunda-feira/Matutino Terça-feira/Matutino		
	Imunologia	Quarta-feira/Vespertino		
* As horas diversificadas que compõem a carga horária docente serão distribuídas pela coordenação do curso de vínculo, conforme a necessidade da Universidade de Gurupi - UnirG.				

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal n. 1.755/2008, conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	REGIME DE 40 HORAS* **
Assistente I (especialista)	R\$ 5.824,09

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

** No decorrer do semestre letivo poderá haver redução do regime de 40h para 20h, conforme necessidade e demanda institucional.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em três etapas:

5.1.1 **Primeira etapa:** avaliação documental, de caráter eliminatório.

5.1.2 **Segunda etapa:** avaliação curricular, de caráter classificatório.

5.1.3 **Terceira etapa:** prova de desempenho didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório.

5.2 O local, data, horário e tema para realização da **terceira etapa** (prova de desempenho didático) serão divulgados, juntamente com o resultado da segunda etapa pelo site da UnirG, com 48 horas de antecedência.

6. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (PRIMEIRA ETAPA)

6.1 A avaliação documental será realizada pela PGRAD.

6.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.

6.3 A PGRAD analisará os seguintes quesitos:

6.3.1 Formação acadêmica - área de conhecimento exigida (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado).

6.3.2 Experiência profissional de ensino (fundamental/médio, técnico, superior).

6.3.3 Registro em ordem de classe competente, quando houver.

6.4 Será classificado, para as etapas seguintes, o candidato que preencher todos os quesitos exigidos no item 2.2 (e seus subitens) deste edital.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (SEGUNDA ETAPA)

7.1 A avaliação curricular será realizada pela PGRAD.

7.2 A avaliação basear-se-á na análise do currículo *lattes* e dos documentos comprobatórios de suas informações, especializações e graduações, atividades científicas, **experiência docente à qual se integra os requisitos exigidos no objeto da seleção, outras atividades relacionadas à academia**, entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.

7.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular conforme quadro a seguir:

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Mestrado: 3 (três) pontos	
	Doutorado: 4 (quatro) pontos	
	Pós-doutorado: 5 (cinco) pontos	
Experiência Profissional, entendida como docência	Educação básica: 1 (um) ponto por ano trabalhado	
	Ensino Superior: 1 (um) ponto por ano trabalhado	
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de Livro: 5 (cinco) pontos por livro publicado.	
	Publicação de artigo e capítulo de livro: 3 (três) pontos por cada artigo e por cada capítulo de livro publicado	
	Organização de livro publicado: 1 (um) ponto por organização de livro publicado	
PONTUAÇÃO TOTAL		

7.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à PGRAD.

7.5 Informações sem comprovantes serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

7.6 A nota atribuída à avaliação curricular (segunda etapa) será acrescida à nota da prova didática (terceira etapa) para efeito da classificação final.

7.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados no ato da inscrição e que não compõem os quesitos referentes ao quadro de avaliação apresentado no item 7.3, serão desconsiderados.

7.8 A avaliação curricular terá nota máxima de 10 pontos.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (TERCEIRA ETAPA)

8.1 A prova de desempenho didático, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, com reserva de 15 (quinze) minutos para arguição da banca e resposta do examinado, consistirá de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

8.1.1 Do tempo total da prova (45 minutos), serão destinados entre 20 e 25 minutos para apresentação oral do candidato, 15 minutos para arguição da banca avaliadora e 5 minutos para as considerações finais.

8.1.2 O tempo destinado à arguição e considerações finais (20 minutos) será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

8.3 O tema será apresentado ao candidato com 48 horas de antecedência mediante edital de convocação para prova de desempenho didático. O tema será idêntico para todos os candidatos.

8.4 O candidato deverá apresentar à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático, **sob pena de desclassificação**, em três cópias: plano de aula, currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

8.5 Na prova de desempenho didático serão avaliados os seguintes quesitos:

8.5.1 Domínio do assunto: pontuação máxima de 5,0 (cinco pontos).

8.5.2 Clareza na apresentação: pontuação máxima de 2,0 (dois pontos).

8.5.3 Capacidade de despertar a participação da banca: pontuação máxima de 2,0 (dois pontos).

8.5.4 Coerência do conteúdo apresentado com o plano de aula: pontuação máxima de 1,0 (um ponto).

8.6 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada duas casas decimais.

8.7 Na prova de desempenho didático será eliminado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5 (cinco) pontos.

8.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

8.9 Para prova de desempenho didático, a Universidade de Gurupi - UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.

8.10 O horário de comparecimento dos candidatos à prova de desempenho didático será unificado e divulgado em edital específico convocatório, devendo todos comparecer ao local designado, não admitindo candidatos retardatários ao horário estipulado.

8.11 A apresentação da Prova de Desempenho Didático será por ordem de chegada.

8.12 No ato da apresentação da Prova de Desempenho Didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da primeira etapa (avaliação documental) será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após findar o prazo de inscrição.

9.2 Os envelopes serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela PGRAD para definição das notas, após o término de todas as bancas, no mesmo local em que ocorrerá a prova de desempenho didático.

9.3 A definição das notas é ato público, podendo e devendo admitir a presença de interessados.

9.4 No ato de definição das notas, nenhum interessado presente poderá ter contato com a mesa ocupada pela PGRAD.

9.5 O resultado da seleção será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a terceira etapa (prova de desempenho didático).

9.6 O resultado final será a soma das notas atribuídas nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

9.7 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

10.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.

10.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou Pós-doutor).

10.1.3 Tiver maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento de inscrição; e
- b) ao resultado da avaliação curricular (segunda etapa);

11.2 Não serão aceitos recursos para a prova de desempenho didático (terceira etapa).

11.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo de 24 horas, tendo como termo inicial a primeira hora útil após a publicação do edital de resultado, seguindo o primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

11.4 **Os recursos poderão ser protocolados somente pelo endereço eletrônico: pgrad@unirg.edu.br, com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 23/2019.**

11.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

11.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

11.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: www.unirg.edu.br

12. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividades
07 de março de 2019	Publicação do Edital
Das 16h do dia 07/03/2019 (quinta-feira) até às 23h59min do dia 10/03/2019 (domingo)	Período de Inscrições
17h do dia 11 de março de 2019	Resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
Das 18h do dia 11 de março de 2019 às 18h do dia 12 de março de 2019	Prazo para recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
13 de março de 2019	Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
13 de março de 2019	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
15 de março de 2019	Prova de desempenho didático
18 de março de 2019	Resultado Final e Convocação para Contratação

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

13.2 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo que excederem ao número de vagas ofertadas neste edital, poderão ser convocados para assumirem vagas em outras áreas e cursos desde que contempladas em sua área de formação.

13.3 As ementas das disciplinas constam do Anexo I deste edital.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PGRAD.

13.5 Em casos excepcionais, poderão ser distribuídas ao docente contratado, vinculado a este Processo Seletivo, conforme validade que trata o subitem 13.1, outras disciplinas afins, que não integram o Edital, para substituir docente efetivo no curso do semestre letivo, desde que contempladas na sua área de formação.

13.6 Nos casos de necessidade de substituição do docente efetivo no curso do semestre letivo, poderá ocorrer ascensão de regime do professor ora contratado, desde que devidamente justificado, conforme necessidade institucional e de acordo com os critérios estabelecidos na Lei 1.755/2008.

Informações pelo e-mail: pgrad@unirg.edu.br

Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 07 dias do mês de março de 2019.

Prof. Eduardo Fernandes de Miranda
Pró-reitor de Graduação e Extensão – PGRAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO EDITAL Nº. 23/2019

ANEXO I

EMENTAS DA DISCIPLINAS

VAGA 1 – ENFERMAGEM – 40 HORAS

Microbiologia e Imunologia – Morfologia, fisiologia, genética, citologia e metabolismo bacteriano. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos. Patologias humanas bacterianas. Características gerais dos fungos. Virologia. Isolamento e identificação laboratorial de bactérias e fungos. Imunidade inata. Imunidade específica. Hipersensibilidade e doenças auto-imunes.

Bioquímica – Introdução à bioquímica. Água e sais minerais. Química orgânica. Carboidratos. Proteínas. Lipídios. Ácidos nucleicos. Vitaminas. Metabolismo aeróbico (glicose, ciclo de Krebs, cadeia respiratória). Metabolismo do carboidrato (gliconeogênese, glicogenólise). Metabolismo anaeróbico. Equilíbrio ácido-básico.

Parasitologia – Estudo dos parasitos (helmintos, protozoários e artrópodes vetores) visando sua taxonomia, morfologia, bioquímica, fisiologia, patogenia, profilaxia, tratamento, epidemiologia e aspectos imunológicos da interação parasitos hospedeiro. Utilização de técnicas laboratoriais de uso corrente em parasitologia.

Microbiologia Médica – Organização celular e princípios de taxonomia microbiana, estudo das características morfológicas e fisiológicas de fungos, bactérias e vírus de interesse na patologia humana, relações com o hospedeiro, ação patogênica e fundamentos do diagnóstico etiológico, como base para a compreensão da epidemiologia, profilaxia e controle. Genética bacteriana. Técnicas de biologia molecular e engenharia genética aplicadas à microbiologia médica. Controle dos microorganismos por agentes físicos e químicos. Mecanismos de resistência bacteriana. Componentes da virulência bacteriana. Métodos de evidênciação, isolamento e identificação destes microorganismos.

Imunologia – Fornecer as bases fundamentais necessárias para a compreensão dos mecanismos de natureza imune relacionados com a manutenção da homeostase e desenvolvimento de patologias no organismo humano.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 23/2019**

ANEXO II

PONTUAÇÃO PRETENDIDA

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Mestrado: 3 (três) pontos		
	Doutorado: 4 (quatro) pontos		
	Pós-doutorado: 5 (cinco) pontos		
Experiência Profissional, entendida como docência	Educação básica: 1 (um) ponto por ano trabalhado		
	Ensino Superior: 1 (um) ponto por ano trabalhado		
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de Livro: 5 (cinco) pontos por livro publicado.		
	Publicação de artigo e capítulo de livro: 3 (três) pontos por cada artigo e por cada capítulo de livro publicado		
	Organização de livro publicado: 1 (um) ponto por organização de livro publicado		
PONTUAÇÃO TOTAL			

* Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.

Assinatura do candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO
EDITAL Nº. 23/2019**

ANEXO III

INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS

Nome:

RG
Nº. Órgão expedidor:

CPF

Título Eleitoral

Telefone (com código de área)
Residencial: Profissional: Celular:

Assinatura do candidato